



# Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 447 - DE: 28.06.2010

FLS.: 108  
  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica incluso nos Anexos I a XII ( Metas de riscos fiscais, prioridades de metas) da Lei n.º 399/09 de 29/10/2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.010, o novo Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

**02- EXECUTIVO**

0209 – Departamento de Serviços e Manutenção

020902 – Serviços de Limpeza Pública

0285 – Serviços de Utilidade Pública

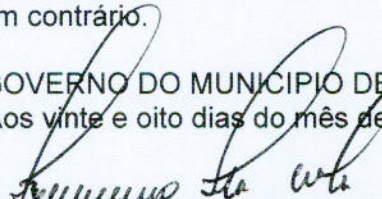
Função/Subfunção; - 15 452

Identificação Projeto: 1032 – Aquisição de Máquinas Retro-Escavadeira/ Trator Esteira/ Pá-carregadeira e Outros

Fonte de Recursos: Estadual

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2.010

  
**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

  
**ANA PAULA DO AMARAL CONCEIÇÃO**  
Diretor Departamento Administrativo